



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**P**ORTARIA n° 191/2024  
(de 14 de maio de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1° FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/05/2024 a 16/08/2024, sendo o período de aquisição de 07 de abril de 2003 a 07 de abril de 2008, a Sra. **MARIA JOSÉ LUNA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 818.660.544-49, conforme Processo n° 1.494/2024 e Parecer n° 123/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2°** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

*Fernando Sérgio Lira Neto*  
Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **09/05/2024**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/> em **10/MAIO/2024**.